



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 09 AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a criação e o funcionamento do Projeto “Câmara Cidadã” e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criado o Projeto “Câmara Cidadã”, com objetivo de buscar parcerias institucionais e público-privadas que viabilizem a realização de ações e palestras gratuitas para a população do Município, nas áreas de saúde, educação, cultura e ação social.

Art. 2º. Em razão da criação do Projeto “Câmara Cidadã”, fica a Câmara Municipal de Cruzeta/RN autorizada a firmar parcerias e convênios com órgãos e entidades públicas ou privadas, a fim de viabilizar, entre outros aspectos, a valorização das tradições locais em sua diversidade, a busca por espaços de divulgação dos artistas da terra, além de fomentar o acesso gratuito a espetáculos municipais.

Art. 3º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cruzeta/RN baixará atos para implantação e execução da Câmara Cidadã, visando estabelecer o pleno funcionamento das suas atividades.

Art. 4º. As despesas operacionais com a realização deste Projeto correrão, no que couber, à conta de dotações próprias, do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 09 de agosto de 2017.


Mônica Maria de Medeiros Silva
Presidente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 78, DE 09 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a criação e o funcionamento do Projeto "Câmara Cidadã" e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criado o Projeto "Câmara Cidadã", com objetivo de buscar parcerias institucionais e público-privadas que viabilizem a realização de ações e palestras gratuitas para a população do Município, nas áreas de saúde, educação, cultura e ação social.

Art. 2º. Em razão da criação do Projeto "Câmara Cidadã", fica a Câmara Municipal de Cruzeta/RN autorizada a firmar parcerias e convênios com órgãos e entidades públicas ou privadas, a fim de viabilizar, entre outros aspectos, a valorização das tradições locais em sua diversidade, a busca por espaços de divulgação dos artistas da terra, além de fomentar o acesso gratuito a espetáculos municipais.

Art. 3º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cruzeta/RN baixará atos para implantação e execução da Câmara Cidadã, visando estabelecer o pleno funcionamento das suas atividades.

Art. 4º. As despesas operacionais com a realização deste Projeto correrão, no que couber, à conta de dotações próprias, do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 09 de agosto de 2017.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 4C727424

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 11 de Agosto de 2017. Edição 0192.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça Celso Azevêdo, 127 – CEP. 59.375-000 – Telefax (084) 4732358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 138/2017

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO PROJETO “CÂMARA CIDADÃ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criado o Projeto “Câmara Cidadã”, com objetivo de buscar parcerias institucionais e público-privadas que viabilizem a realização de ações e palestras gratuitas para a população do Município, nas áreas de saúde, educação, cultura e ação social.

Art. 2º. Em razão da criação do Projeto “Câmara Cidadã”, fica a Câmara Municipal de Cruzeta/RN autorizada a firmar parcerias e convênios com órgãos e entidades públicas ou privadas, a fim de viabilizar, entre outros aspectos, a valorização das tradições locais em sua diversidade, a busca por espaços de divulgação dos artistas da terra, além de fomentar o acesso gratuito a espetáculos municipais.

Art. 3º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cruzeta/RN baixará atos para implantação e execução da Câmara Cidadã, visando estabelecer o pleno funcionamento das suas atividades.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça Celso Azevêdo, 127 – CEP. 59.375-000 – Telefax (084) 4732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

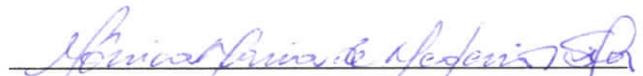
Processo nº 138/2017

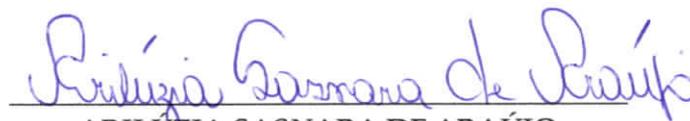
Art. 4º. As despesas operacionais com a realização deste Projeto correrão, no que couber, à conta de dotações próprias, do orçamento anual da Câmara Municipal.

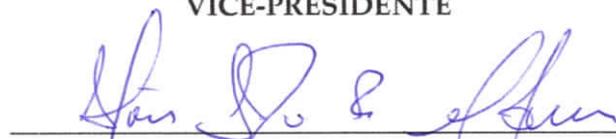
Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

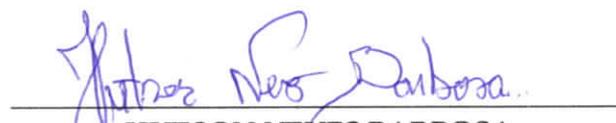
Sala das Sessões Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 01 de agosto de 2017.

MESA DIRETORA:


MÔNICA MARIA DE MEDEIROS SILVA
PRESIDENTE


ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ITAN LOBO DE MEDEIROS
PRIMEIRO SECRETÁRIO


HUTSON NEVES BARBOSA
SEGUNDO SERETÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça Celso Azevêdo, 127 – CEP. 59.375-000 – Telefax (084) 4732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 138/2017

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2017

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
VEREADORES E VEREADORAS**

O presente Projeto de Resolução visa aproximar os representantes políticos da sociedade com o devido acesso à informação, e trabalhos voltados para a integração e interação do Poder Legislativo com o povo, procedendo como instrumento de inclusão social com a disponibilização de serviços e ações de cidadania, como forma de facilitar o acesso da população ao referido Poder.

Ademais, objetiva a preservação da memória, da cultura e da história local do Município de Cruzeta/RN, promovendo uma verdadeira interação com os movimentos culturais, como forma de valorizar a diversidade cultural do município.

Portanto, o Projeto de Resolução que ora se apresenta para análise e consideração, tem o intuito primordial de aproximar o Poder Legislativo e a população cruzetense por meio da promoção de ações de cidadania, despertando e criando interesse pelas decisões que direta e indiretamente são tomadas pela Câmara Municipal, contribuindo para o desenvolvimento de uma consciência cívica voltada as necessidades públicas.

Atenciosamente,

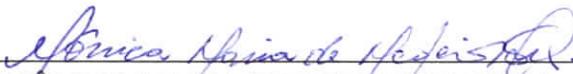
Câmara Municipal de Cruzeta /RN, 01 de agosto de 2017.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça Celso Azevêdo, 127 – CEP. 59.375-000 – Telefax (084) 4732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

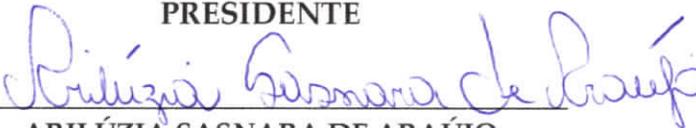
Processo nº 138/2017

MESA DIRETORA:



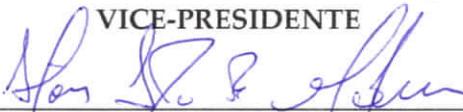
MÔNICA MARIA DE MEDEIROS SILVA

PRESIDENTE



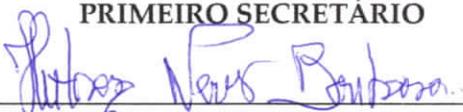
ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO

VICE-PRESIDENTE



ITAN LOBO DE MEDEIROS

PRIMEIRO SECRETÁRIO



HUTSON NEVES BARBOSA

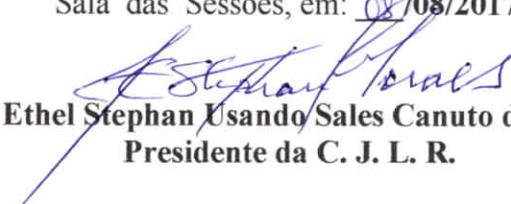
SEGUNDO SERETÁRIO

DESPACHO

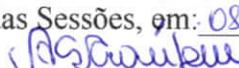
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: 01/08/2017.


Mônica Maria de Medeiros Silva
Presidente

Ao Relator, Vereador APILUZIA
ESNARA para opinar.
sobre o **Projeto de Resolução** nº 02/2017.
Sala das Sessões, em: 08/08/2017.


José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes
Presidente da C. J. L. R.

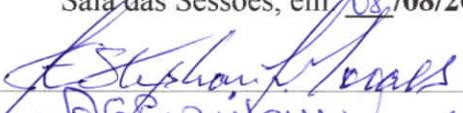
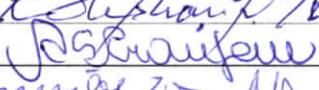
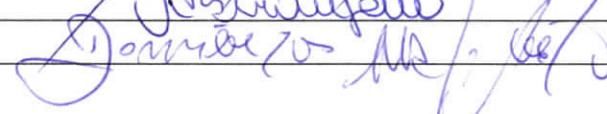
O meu parecer é pela aprovação
da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 08/08/2017.


Relator

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação,
Sobre o **Projeto de Resolução** nº 02/2017

PARECER Nº ____/2017

Somos de parecer FAVORÁVEL a
aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 08/08/2017.

 Presidente
 Relator
 Membro

O **Projeto de Resolução** nº 02/2017, foi a provado
Em única discussão na Sessão de: 08/08/2017.
por unanimidade de votos.


Mônica Maria de Medeiros Silva
Presidente